PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 103/2015

Súmula: Atende o Princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Missal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas e com fulcro no artigo 1º do Provimento nº. 056/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados em ato próprio, do município de Missal, recebidos no exercício financeiro de 2015, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL	**R$ 15.626,00**
VICE - PREFEITO MUNICIPAL	**R$ 6.245,99**
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	**R$ 5.360,11**
VEREADORES	**R$ 3.773,38**
PRESIDENTE DA CÂMARA	**R$ 5.539,53**

Art. 2° - Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 21 de Dezembro de 2015.

José Schneiders
Presidente